

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede meia diária ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA, ocupante do Cargo de Presidente, mat. 040/2, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 06 de junho de 2025, cuja saída está programada para 05h da manhã do dia 06 de junho de 2025, com retorno previsto às 16h do dia 06 de junho do corrente ano. A meia diária tem por objetivo participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, tendo como tema: "Educação Cidadã e Democracia".

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor de $\frac{1}{2}$ (meia) diária é de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

José Severiano de Palhares Neto

VICE-PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede meia diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, LANAILDE FONSECA BATISTA, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa, mat. 132/3, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 06 de junho de 2025, cuja saída está programada para 05h da manhã do dia 06 de junho de 2025, com retorno previsto às 16h do dia 06 de junho do corrente ano. A meia diária tem por objetivo participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, tendo como tema: "Educação Cidadã e Democracia".

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor de $\frac{1}{2}$ (meia) diária é de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 12812876

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede meia diária ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

Publique-se. Pague-se.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, DENES MEDEIROS SOUZA, ocupante do cargo de Diretor Geral, mat. 221/2, ½ (meia) diária, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 06 de junho de 2025, cuja saída está programada para 05h da manhã do dia 06 de junho de 2025, com retorno previsto às 16h do dia 06 de junho do corrente ano. A meia diária tem por objetivo participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, tendo como tema: "Educação Cidadã e Democracia".

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor de ½ (meia) diária é de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos).

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 41171305

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede meia diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, NIKOLY NAFTALY NASCIMENTO SOUZA, ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar, mat. 313/1, ½ (meia) diária, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 06 de junho de 2025, cuja saída está programada para 05h da manhã do dia 06 de junho

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

de 2025, com retorno previsto às 16h do dia 06 de junho do corrente ano. A meia diária tem por objetivo participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, tendo como tema: "Educação Cidadã e Democracia".

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor de ½ (meia) diária é de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), ao Senhor SAMUEL GURGEL NOGUEIRA - Assistente de Gestão Pública-II - CC-2 da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RN - EDUCAÇÃO CIDADÃ E DEMOCRACIA, NO DIA 6 DE JUNHO DE 2025, DAS 8H ÀS 16H NO HOTEL HOLIDAY INN, EM NATAL, POR MEIO DA ESCOLA LEGISLATIVA RN, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE (ALRN) EM PACERIA COM A FECAM-RN.

Período do Afastamento: 6 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 11333568

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 127/2025-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Assistente de Gestão Pública-II - CC-2 DA CMA - SAMUEL GURGEL NOGUEIRA.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 25205284

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Nº: 03060001/2025

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da POSTO CIDADE II LTDA, CNPJ: 19.345.056/0001-06, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, com o valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado.....: POSTO CIDADE II LTDA, CNPJ: 19.345.056/0001-06, com sede na Av Moesio Holanda, 757, Missões, Apodi/RN - Cep: 59.700-000.

Prazo.....: Da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Valor total: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.4 - Mautenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi; Despesa 17: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

APODI/RN, 05 de junho de 2025.

Publicado por: JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 15454844

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 03060001/2025**

Partes: POSTO CIDADE II LTDA, CNPJ: 19.345.056/0001-06 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a)

MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

Portaria nº 059/2025-GP

APODI - RN, 05 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Publicado por: JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 83067268

- Despesa 17: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2025 -
ORIGEM: Dispensa nº 031/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2025

ORIGEM: Dispensa nº 031/2025 - Processo Administrativo nº 03060001/2025.

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.545.949.0001/89

CONTRATADO: POSTO CIDADE II LTDA, CNPJ: 19.345.056/0001-06, com sede na Av Moesio Holanda, 757, Missões, Apodi/RN - Cep: 59.700-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por litro.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025:

- Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Apodi;
- Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo;
- Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi;
- Função: 01 - Legislativa;
- Subfunção: 31 - Ação Legislativa;
- Programa: 01 - Atividades do Poder Legislativa;
- Ação: 2.4 - Mautenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi;

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 7 (sete) meses, iniciando na data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

ASSINAM:

Sr. Antônio De Souza Maia Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Francisco Batista de Araújo Junior - proprietário da Empresa POSTO CIDADE II LTDA.

Publicado por: JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 05040628

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de Atividade de cunho técnico e apoio administrativo em prestação de contas do Siai Fiscal - Sistema Integrado de Auditoria Informatizada, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de prestação de contas para controle externo do Tribunal de Contas do Estado do RN, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN. Contratado: ALMEIDA ASSESSORIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.028.682/0001-19. Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026. Valor Global R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Bento Fernandes/RN, 09 de maio de 2025. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 81102456

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/0001-78. CONTRATADO(A): ALMEIDA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.028.682/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de Atividade de cunho técnico e apoio administrativo em prestação de contas do Siai Fiscal - Sistema Integrado de Auditoria Informatizada, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de prestação de contas para controle externo do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Valor Mensal R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 09 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente/Pela Contratante e Vitor Natan Fernandes de Almeida/Pela Contratada

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 87565507

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANDERSON BARBOSA BEZERRA PEREIRA portador do CPF nº 105.***.***-96 ocupante do cargo motorista, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, com o Presidente da Câmara Municipal e Vereador, para um evento no hotel HOLIDAY INN - NATAL/RN, com saída prevista para o dia 06 de junho de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 50754745

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.***.***-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para um evento: IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO, no hotel HOLYDAY INN - NATAL/RN com saída prevista para o dia 06 de junho de 2025, e retorno mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de junho de 2025.

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 20265274

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, SEBASTIÃO IRAN DA COSTA, portador do CPF nº 066.***.***-32, ocupante do cargo de Vereador, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para um evento: IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO, no hotel HOLYDAY INN - NATAL/RN, com saída prevista para o dia 06 de junho de 2025, e retorno mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 44478602

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 5.589 DE 4 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS EM CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS EM CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Caicó, o Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães

Atípicas, destinado a oferecer suporte psicológico, jurídico e assistencial às mães ou responsáveis por crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou doenças raras. Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se mães atípicas as mulheres ou cuidadoras responsáveis por crianças e adolescentes com deficiências ou transtornos, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down, Dislexia, síndromes raras, entre outros que defendem cuidados contínuos.

Art. 2º. O Programa tem os seguintes objetivos:

I - Oferecer apoio psicológico e terapêutico às mães atípicas;

II - Garantir a prioridade dessas mães em serviços de saúde e assistência social;

III - Criar centros de referência para atendimento especializado;

IV - Desenvolver campanhas de sensibilização e informação sobre a maternidade atípica;

V - Fomentar a inclusão social e a empregabilidade das mães atípicas por meio de capacitação e incentivos.

Art. 3º. São diretrizes do Programa:

I - Articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Desenvolvimento de espaços de escuta e apoio, incluindo rodas de conversa e grupos de suporte;

III - Parceria com instituições de ensino e pesquisa para capacitação de profissionais de saúde e assistência social;

IV - Prioridade no acesso a programas municipais de assistência e benefícios sociais;

V - Estabelecimento de protocolos para atendimento preferencial e humanizado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Caicó, em 05 de Junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente

Publicado por: LIANA ARAÚJO DE MELO
Código Identificador: 43522073

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 072/2025, DE 05 DE JUNHO
DE 2025.**

PORTARIA Nº 072/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Capital do Estado Natal-RN, no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNITE, no dia 06 de Junho a servidora CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para Participação do 41º Encontro Nacional da ABEL - Associação Brasileira das Escolas Legislativa e de Contas,

esta participação é de grande importância, pois proporciona a troca de experiências, a capacitação de servidores e o fortalecimento institucional por meio do compartilhamento de boas práticas e inovações no âmbito da educação legislativa.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Junho de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 22661880

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o presente Aviso de Cotação de Preços Eletrônica, com o objetivo de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

selecionar a proposta mais vantajosa, adotando como critério de julgamento o menor preço.

O objeto da presente cotação é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 9.000 e 12.000 BTUs, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e posterior envio da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidos neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

O Termo de Referência encontra-se no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 10.682,87, CONFORME DESCrito NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 06/06/2025 às 8h Até 10/04/2025 às 13

PERÍODO DE LANCES: De 11/06/2025 às 8h Até 11/06/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de junho de 2025.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de junho de 2025.

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 01225220

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTU'S. A AQUISIÇÃO SEGUIRÁ AS CONDIÇÕES, DETALHES E CRITÉRIOS

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 51775042

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 01/2025

Dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal Coronel João

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Pessoa/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:

Considerando a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

Considerando a necessidade de adequação das práticas da Câmara Municipal Coronel João Pessoa/RN às normas estabelecidas pela LGPD, visando garantir a proteção dos dados pessoais de todos os indivíduos cujos dados sejam tratados no exercício das funções legislativas e administrativas desta Casa;

Resolve:

Art. 1º Câmara Municipal Coronel João Pessoa/RN, doravante denominada "Câmara", adota e promove a aplicação dos princípios, direitos e deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Para fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I. Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II. Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

III. Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

IV. Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Art. 3º O tratamento de dados pessoais pela Câmara deve observar os seguintes princípios:

I. Finalidade: Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II. Adequação: Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III. Necessidade: Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV. Livre Acesso: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V. Qualidade dos Dados: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI. Transparência: Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII. Segurança: Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII. Prevenção: Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX. Não Discriminação: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X. Responsabilização e Prestação de Contas: Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º A Câmara instituirá um Comitê de Proteção de Dados Pessoais, com as seguintes atribuições:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

- I. Elaborar e revisar periodicamente a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara;
- II. Orientar e treinar os servidores e colaboradores sobre as práticas de proteção de dados pessoais;
- III. Monitorar a conformidade das práticas da Câmara com a LGPD;
- IV. Receber e apurar reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestando os devidos esclarecimentos;
- V. Adotar medidas corretivas em caso de descumprimento da LGPD, bem como propor sanções administrativas cabíveis;
- VI. Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário.

Art. 5º A Câmara designará um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), dentre os cargos presentes em sua estrutura organizacional, responsável por:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pela Câmara ou suplementares previstas na regulamentação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, de 06 de junho de 2025.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal do exercício de 2025-2026

Marcelino Alves da Cunha

Vice-Presidente

Alzenir Rufino Carvalho Souza

1ª Secretaria

Maria das Graças de Carvalho

2ª Secretaria

Legislatura 2025 - 2028:

Allison Danilo Silva Souza;

Alzenir Rufino Carvalho Souza;

Ana Paula Carvalho da Silva;

Francisco Roberto Amorim de Carvalho;

Hilderlandio Rodrigues Alves;

Marcelino Alves da Cunha;

Maria Carolaine Moreira de Queiroz

Maria das Graças de Carvalho;

Rafael Carvalho Moreno.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves

Código Identificador: 61331325

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2025

Concede diárida a servidor que especifica e dá outras providências.

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 212/2022,

Resolve:

1 - Conceder à Servidor Rivaldo Silva de Medeiros Cruz, Inscrito no CPF/MF sob nº 597*****04, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 117, 1/2 (meia diárida), valor unitário da diárida R\$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) para custear despesas com deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, para participar do IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Ana Angélica Nunes Braga Lopes

Chefe de Gabinete

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 75612885

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

TERMO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90088/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano , nº 61 - Centro, Florânia/RN, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo, aderiu à Ata de Registro de Preços 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 90088/2024 do Instituto Federal Catarinense - IFC Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, nº 100, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0001-86 , para contratação da empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 01.590.728/0009-30, Rua Francisco Sesquim, 356, Galpão 2 B, Sala 06, Planeta, Cariacica/ES, CEP: 29.156-777, e-mail: microtecnica@microtecnica.com.br e licitacao@microtecnica.com.br, Telefone: (61) 3327-6666. Responsável: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES detentora do registro de preço para aquisição de notebooks, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador Notebook Dell Latitude 3180 com processador Intel Core i5, 8GB de memória RAM, 1TB de armazenamento interno, tela de 15,6 polegadas, câmera frontal, teclado e mouse integrados, sistema operacional Windows 10 Pro.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Câmara Municipal de Florânia/RN 05 de Junho de 2025

Manoel Pinto Neto

Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 73115531

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

MODALIDADE: CARONA Nº 02/2025 (ADESÃO AO PREGÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PREGÃO 90088/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 31.177,55 (trinta e um mil cento e setenta e sete mil reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025

VIGÊNCIA: 05/06/2025 à 05/09/2025 (ressalvados a data de entrega)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO:

Unidade 01.001- Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal Elemento

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia em 05 de junho de 2025

Manoel Pinto Neto

Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 76621873

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2025 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Assessor Legislativo II, Sr. **JOSÉ MARIA CÂMARA CASSIANO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 06 de junho de 2025, para fins de participação do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, realizado pela Escola da Assembleia Legislativa do RN, no hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 05 de junho de 2025.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 76180420

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2025 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Procurador Adjunto, o Sr. **ELIEL CARLOS ALVES DA SILVA**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 06 de junho de 2025, para fins de participação do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, realizado pela Escola da Assembleia Legislativa do RN, no hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI PEREIRA CRUZ

1º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 40088741

Câmara de Florânia/RN, em 05 de junho de 2025.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 02478623

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 035/2025 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GIOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente **MANOEL PINTO NETO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 06 de junho de 2025, para fins de participação do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, realizado pela Escola da Assembleia Legislativa do RN, no hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 05 de junho 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42

CONTRATADA: JUSTINO SERVICOS & COMERCIO LTDA

CNPJ: 60.076.368/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de apoio técnico multiprofissional junto ao Controle Interno da Câmara Municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 11104503

GALINHOS/RN, 05 de junho de 2025.

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE

Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 42573167

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3/2025
PROCESSO: Nº 3/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de coffee break tipo 1 e marmitech para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN..

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Grossos/RN, 29 de maio de 2025.

Joyle Fernandes da Silva Fernandes
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

Reconheço a Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de coffee break tipo 1 e marmitech para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN..

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público.

A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o KELLY DAYANE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA 09228131403, CNPJ Nº 41.287.658/0001-03, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Grossos/RN, 03 de junho de 2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira
PRESIDENTE

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 74557087

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/ 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa KELLY DAYANE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA 09228131403, CNPJ nº 41.287.658/0001-03, para a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break tipo 1 e marmitex para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN., no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 01/2024.

Grossos/RN, 03 de junho de 2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira
PRESIDENTE

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 35118530

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025

PROCESSO: 3/2025
MODALIDADE: Dispensa 3/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.383.648/0001-04

CONTRATADA: KELLY DAYANE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA 09228131403 CNPJ nº 41.287.658/0001-03

ENDEREÇO: AV CORONEL SOLON , 626 , BOA ESPERANÇA, GROSSOS/RN CEP:59675000

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break tipo 1 e marmitex para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 04 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2025 a 05 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL, Ação: 2201 - Gerência das Ações da Câmara Municipal,

Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA,

Programa: 1001 - ATUAÇÃO TECNICA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Região: 0001 - Grossos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Grossos/RN, 05 de junho de 2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Grossos

KELLY DAYANE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA 09228131403
KELLY DAYANE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 05026073

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.221.906/0001-10, para a Contratação de empresa especializadas na aquisição de Notebook para atender as demandas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.. ancorado no caput do art. 75, inciso II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de Junho de 2025.

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 11667258

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259021 /2025

CONTRATO Nº 20259021 /2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 12/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 55.738.556/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender as demandas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN; Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2025 a 21 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2025

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 58581286

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 033/2025

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Marinalvo Vicente da Silva Lima, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação da Presidência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Vereador **JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete legalmente a relação externa do Poder Legislativo, a realizar viagem à Cidade de Natal/RN nos dias 06 de junho de 2025, com o objetivo de participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN), por meio da Escola da Assembleia, fazendo jus ao pagamento 01(uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 848/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

sua publicação.

Lagoa Nova/RN, em 05 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALVO VICENTE DA SILVA LIMA

1º Secretário

Lagoa Nova/RN, em 05 de Junho de 2025.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 01370478

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº
034/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR**, Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia de 06 de Junho de 2025, para participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN), por meio da Escola da Assembleia, fazendo jus ao pagamento de uma (01) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 63113662

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DECLARATORIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, Inciso III, alínea e, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, verbis:

Artigo 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

"III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedade a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"

"e - patrocino ou defesa de causas judiciais ou

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

administrativas"

no CNPJ 26.536.689/0001-67.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Macau, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Fica Declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA, VISANDO À REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Macau/RN, 06 de junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 18247864

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2025 Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, a Lei Municipal nº 1.507, de 15 de maio de 2025, e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos em comissão para o regular funcionamento dos serviços legislativos; CONSIDERANDO a criação dos cargos de Assessor de Marketing e Divulgação e Assessor Parlamentar Externo pela Lei Municipal nº 1.507, de 15 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de junho de 2025, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissões especificadas, com os vencimentos e atribuições previstos em lei, ficando à disposição dos gabinetes dos Vereadores para o cumprimento de suas funções, mediante Termo de Responsabilidade específico a ser firmado.

Importará a despesa o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

Fica autorizada a contratação com a empresa de ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, inscrita

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Nome Completo do Nomeado	Assessor de Marketing e Divulgação
Cargo em Comissão	004.014.665
RG	
Assessores de Marketing e Divulgação	Valdenise Silva Rosendo Matias
	Assessor de Marketing e Divulgação
	1.134.117.272
Carlos Eduardo Leones	Jacilene do Nascimento Oliveira
Assessor de Marketing e Divulgação	Assessor de Marketing e Divulgação
003.626.295	002.276.044
Karina Monique dos Santos	Assessores Parlamentares Externos
Assessor de Marketing e Divulgação	
003.265.557	
Camila Rodrigues Pereira Soares nunes	Maria Eduarda Avelino da Silva
Assessor de Marketing e Divulgação	Assessor Parlamentar Externo
003.157.520	004.087.191
Ana Cibele Queiroz Leando	Francisca Edriana de Oliveira Ferreira da Chagas
Assessor de Marketing e Divulgação	Assessor Parlamentar Externo
003.039.130	001.888.886
Francisco Fernandes Neto	Luciene Pelonha Gregário
Assessor de Marketing e Divulgação	Assessor Parlamentar Externo
002.627.243	002.408.198
Ricardo Soares do Vale	Geovana Karen Leandro de Assis
Assessor de Marketing e Divulgação	Assessor Parlamentar Externo
014.773.795	003.705.764
Francisco Flávio Araújo da Silva	Gildson Freire Peixoto
Assessor de Marketing e Divulgação	Assessor Parlamentar Externo
001.856.610	001.357.203
Alice Maria Siqueira Lins de Souza	João Victor da Silva Leopodo
Assessor de Marketing e Divulgação	Assessor Parlamentar Externo
003.637.171	002.728.358
Rogério Régio Mendonça Neto	Magali Marcelino Cunha de Meneses

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Assessor Parlamentar Externo
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

283.620

Beatrix Soares de Brito

Assessor Parlamentar Externo

031.855.995

Clara dos Anjos Ferreira

Assessor Parlamentar Externo

002.963.739

Manuela Winni Arruda da Silva

Assessor Parlamentar Externo

003.265.479

Fernando Felix de Medeiros Júnior

Assessor Parlamentar Externo

002.218.121

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar, no ato da posse, a documentação exigida pela legislação pertinente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, em 04 de junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 81846153

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - CMP

CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais em razão do “Dia Internacional da Mulher” no dia 08 de março de 2025, e do “Dia das Mães” dia 11 de maio 2025, convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO SOLENE neste dia 16 de maio de 2025 às 15:00 hs na sede própria deste Poder Legislativo, sito a Rua Dr. José Augusto, 90, para entrega da comenda “Terezinha Jales Dantas”, em homenagem as mulheres e mães patuenses indicada pelos pares desta Casa Legislativa.

Patu/RN, 14 de maio de 2025

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 60322441

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2025 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

suas atribuições legais e constitucionais,

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, para participar IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, no Hotel Holiday INN, realizado pela Escola da Assembleia Legislativa do RN, representando essa Casa Legislativa.

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 21675551

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2025 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. MARILIA FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS, CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, para participar IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, no Hotel Holiday INN, realizado pela Escola da Assembleia Legislativa do RN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 05 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, para participar IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, no Hotel Holiday INN, realizado pela Escola da Assembleia Legislativa do RN, representando essa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a MARILIA FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA, SECRETÁRIA, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, para participar IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, no Hotel Holiday INN, realizado pela Escola da Assembleia Legislativa do RN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

publicação, com seus efeitos retroativo a 02 de junho de 2025. revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 04 de junho de 2025.

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Flávia Lima de Araujo Oliveira

Presidente

Patu (RN), 05 de junho de 2025.

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 75383878

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 74481741

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 067/2025 - RETIFICAÇÃO

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. JOANA KOROLYNE DE ARAUJO GOMES, inscrita no CPF: 234-45, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada na Câmara Municipal de Pedra Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS PORTARIA

PORTARIA Nº 075, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO NA DATA DO EVENTO

Concessão de diárias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN, no dia 06/06/2025, para participar do IV encontro dos representantes das escolas legislativas do RN.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Dennys Cézar Souza de Menezes

Secretário Legislativo

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 28103137

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 32803461

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 016/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2025, correspondente ao processo administrativo nº 29050001/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN , pelo valor de R\$ 6.237,60 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.), em favor de DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pureza - RN, 05 de junho de 2025.

MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29050001/25 - DISPENSA 016/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN , no valor de R\$ 6.237,60 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 05 de junho de 2025.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 32008668

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 016/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN , no valor de R\$ 6.237,60 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 05 de junho de 2025.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 24000274

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO

EXTRATO CONTRATO nº 080501/2025

EXTRATO

CONTRATO nº 080501/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 080501/2025

OBJETO: Contratação de locação de veículo sem condutor

com capacidade para 5 pessoas incluindo motorista, destinado aos deslocamentos dos vereadores para outras cidades dentro e fora do Estado, a serviço do Poder Legislativo Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA: JOSE EDSON LEITE OLIVEIRA

DOTAÇÃO:CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001.33903900.15000000

VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025(31 de Dezembro de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Dispensável, Art. 75, Incisos I e II, Lei 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 75, Incisos I e II, Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

Riacho da Cruz, 08 de maio de 2025

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 13066614

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 030/2025

Concede Diárias a Vereador da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas na Resolução 001/2023/CMR e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a GUSTAVO HENRIQUE VICENTE, portador do CPF nº 056.710.014-63, 05 diárias, no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme determina o artigo 9º da Resolução 001/2023-CMR, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a cidade de Encantado/RS para participação no evento: Terceira Edição Cidades Colaborativas no Seminário Brasileiro do Municipalismo nos dias 10 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de junho de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 24023501

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 031/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 031/2025

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 06031246

Concede Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas na Resolução 001/2023/CMR e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a REMULO ARAÚJO BASÍLIO, portador do CPF nº 035.217.754-37, 05 diárias, no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme determina o artigo 9º da Resolução 001/2023-CMR, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a cidade de Encantado/RS para participação no evento: Terceira Edição Cidades Colaborativas no Seminário Brasileiro do Municipalismo nos dias 10 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de junho de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 032/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTRARIA Nº 032/2025

Concede Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas na Resolução 001/2023/CMR e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 072.806.734-06, 05 diárias, no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme determina o artigo 9º da Resolução 001/2023-CMR, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a cidade de Encantado/RS para participação no evento: Terceira Edição Cidades Colaborativas no Seminário Brasileiro do Municipalismo nos dias 10 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de junho de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 04631706

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 033/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTRARIA Nº 033/2025

Concede Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas na Resolução 001/2023/CMR e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CLAUDYMAR FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 064.257.454-52, 05 diárias, no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme determina o artigo 9º da Resolução 001/2023-CMR, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a cidade de Encantado/RS para participação no evento: Terceira Edição Cidades Colaborativas no Seminário Brasileiro do Municipalismo nos dias 10 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de junho de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 66361281

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 034/2025

Concede Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas na Resolução 001/2023/CMR e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CLEONEIDE ACIOLI DA SILVA, portador do CPF nº 077.905.364-86, 05 diárias, no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme determina o artigo 9º da Resolução 001/2023-CMR, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a cidade de Encantado/RS para participação no evento: Terceira Edição Cidades Colaborativas no Seminário Brasileiro do Municipalismo nos dias 10 a 14 de junho de 2025.

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 77008283

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 035/2025

Concede Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas na Resolução 001/2023/CMR e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOSÉ MARIA EDUARDO SANTA ROSA, portador do CPF nº 076.952.604-79, 05 diárias, no valor

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme determina o artigo 9º da Resolução 001/2023-CMR, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a cidade de Encantado/RS para participação no evento: Terceira Edição Cidades Colaborativas no Seminário Brasileiro do Municipalismo nos dias 10 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de junho de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Resolução 001/2023-CMR e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS, portador do CPF nº 915.249.974-04, 05 diárias, no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme determina o artigo 9º da Resolução 001/2023-CMR, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a cidade de Encantado/RS para participação no evento: Terceira Edição Cidades Colaborativas no Seminário Brasileiro do Municipalismo nos dias 10 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de junho de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 28868560

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 036/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 036/2025

Concede Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas na

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 28067874

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 037/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 037/2025

Concede Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas na Resolução 001/2023/CMR e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOSIMAR ARRUDA DE LIMA, portador do CPF nº 737.340.204-68, 05 diárias, no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme determina o artigo 9º da Resolução 001/2023-CMR, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a cidade de Encantado/RS para participação no evento: Terceira Edição Cidades Colaborativas no Seminário Brasileiro do Municipalismo nos dias 10 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de junho de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 62144301

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 038/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 038/2025

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 84783513

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.31-0002 TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

As partes a seguir qualificadas, na forma da legislação regente e mais especificamente da lei nº 14.133/2021, tendo como:

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.924/0001-03, com sede na rua Niná Negreiros nº 100, Centro, CEP: 59.830-000, Rodolfo Fernandes-RN, neste ato representado por seu Presidente o Senhor FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.792.xxx-40, com endereço, nesta cidade de Rodolfo Fernandes-RN, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro como:

CONTRATADO: FRANCISCA LUCIENE LEITE OLIVEIRA, brasileira, Casada, Aposentada, inscrito no CPF: 009.xxx.464-40, com endereço na Rua Governador Lacerda, 172, Centro, CEP: 59.830-000, Rodolfo Fernandes-RN, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o seguinte:

DISTRATO CONTRATUAL

CLÁSULA PRIMEIRA: As partes consignatárias do presente contrato acordam entre si o Distrato Contratual pondo termo a todos os atos inerentes aos direitos e obrigações aos quais estavam submetidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Distrato Contratual está fundado no motivo previsto no inciso II do art 138 da lei nº 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo, sendo este a mais lídima expressão da verdade.

Rodolfo Fernandes-RN,
02 de junho de 2025.

Francisco Miliano Barbosa
Freitas

P/ CONTRATANTE

Francisca Luciene Leite
Oliveira

P/ CONTRATADA

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 24538185

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DISPENSA

2ªCHAMADA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO - ENGENHEIRO ELETRO

2ªCHAMADA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO/RN

Torna público pela 2ª (segunda) vez o interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de SANTO ANTÔNIO/RN e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de SANTO ANTÔNIO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de profissional Engenheiro Eletricista, Pessoa Jurídica ou Física, devidamente habilitado e registrado no CREA, para elaboração de projeto elétrico e atuar como fiscal técnico da obra de manutenção das instalações elétricas da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: licitacao.cmsa@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 12/06/2025.

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 de junho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Marcílio da Silva Maciel

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 04426500

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI **PORTARIA**

PORTARIA Nº 034/2025-CMSJS

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Cerimonial da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o planejamento e organização dos diversos eventos realizados pela Câmara Municipal constitui atividade secundária para os diversos setores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que esses eventos têm caráter público relevante;

CONSIDERANDO que o ceremonial de cada um dos eventos exige o planejamento e execução de protocolos cívicos específicos, demandando tempo para mobilização de meios, da população-alvo e das autoridades envolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os servidores responsáveis pelo planejamento e execução de eventos públicos;

CONSIDERANDO ainda que a maioria dos eventos da Câmara Municipal são realizados fora do horário de expediente regular de trabalho dos servidores;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 002/2015, que dispõe sobre a reestruturação e reforma administrativa da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Cerimonial na Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, destinada a conduzir todos os eventos públicos realizados pela Câmara Municipal, que em razão de sua natureza exijam solenidade.

Art. 2º A Comissão Permanente de Cerimonial será composta dos seguintes servidores lotados na Câmara Municipal, e poderão ser substituídos de acordo com a necessidade do ceremonial, abaixo relacionados:

- Ana Aládia de Araújo - Membro
- Themístocles dos Santos Araújo - Membro
- Raissa Cristina Medeiros Silva - Membro
- Matheus de Medeiros Araújo - Membro
- Elza Juraci de Araújo Neves - Membro

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.260/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.260/2025

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Cerimonial:

- I - planejar e organizar o ceremonial;
- II - analisar os procedimentos administrativos destinados ao evento a ser realizado pela Câmara Municipal;
- III - executar os trabalhos necessários à realização do evento;
- IV - elaborar relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Todas as atividades públicas da Câmara Municipal deverão ser informadas pelos respectivos setores da Câmara à Comissão Permanente de Cerimonial, que decidirá acerca da oportunidade e conveniência da realização do evento, bem como de sua formatação interna e externa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 27578650

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Themístocles dos Santos Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Themístocles dos Santos Araújo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 06072476

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.261/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.261/2025

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Srt. Iara Layse Dantas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo
em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado
com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei
Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o
seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de
São João do Sabugi-RN a Srt. Iara Layse Dantas, pelos
serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do
Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

RUTÉNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 22417164

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.262/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.262/2025

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Fabrício Medeiros de Lucena.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo
em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado
com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei
Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o
seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de
São João do Sabugi-RN ao Sr. Fabrício Medeiros de
Lucena, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

ALEX-SANDRO ALVES

VEREADOR-AUTOR

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 51767863

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.263/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.263/2025

Concede Título
Honorífico de Mestre Artesã Sabuguiense a Sra. Maria
Santana de Moraes Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na alínea g) do §1º c/c o §6º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Mestre Artesã Sabuguiense a Sra. Maria Santana de Moraes Lima, como forma de reconhecimento e valorização pelo seu ofício artesanal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 44157236

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.264/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.264/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda
"João Emídio de Lucena" (Tenente Lucena) ao Sr. Roque
José de Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2017, de 1º de agosto de 2017, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Roque José de Medeiros, pelos inúmeros serviços prestados à cultura sabuguiense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 17887471

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.265/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.265/2025

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Srta. Josiana Santos de Medeiros Fernandes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo

em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Srta. Josiana Santos de Medeiros Fernandes, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 80473771

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.266/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.266/2025

Código Identificador: 51776481

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Demétrius de Azevedo Mariz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Demétrius de Azevedo Mariz pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.267/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.267/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda Dra. Núbia Jucá Dantas ao Sr. Nilo Garcia de Medeiros (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 003/2023, de 12 de abril de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dra. Núbia Jucá Dantas ao Sr. Nilo Garcia de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à saúde neste município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

ALEX-SANDRO ALVES

VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 52120263

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.268/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.268/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda João José de Medeiros ao Sr. Marcelo Pereira de Araújo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 011/2017, de 12 de dezembro de 2017, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda João José de Medeiros ao Sr. Marcelo Pereira de Araújo pelos relevantes serviços prestados junto a Organizações da Sociedade Civil no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 16 de maio de 2025.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 41341436

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.269/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.269/2025

Concede a Comenda de Honra ao Mérito “ANNA DE SOUZA” a Sra. Edinalva Aparecida de Lucena Silva, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 29, de 21 de julho de 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito “ANNA DE SOUZA”, a Sra. Edinalva Aparecida de Lucena Silva, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 16 de maio de 2025.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 02424155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.270/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.270/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda “Mulheres que Inspiram” a Sra. Grinaura Medeiros de Moraes.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o artigo 1º da Resolução nº 005/2023, de 31 de maio de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Mulheres que Inspiram” a Sra. Grinaura Medeiros de Moraes, como forma de reconhecimento e valorização pelo seu trabalho, e cuja atuação exemplar inspira outras mulheres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 82135867

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda “Mulheres que Inspiram” a Sra. Geralda Alvares Monteiro Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o artigo 1º da Resolução nº 005/2023, de 31 de maio de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Mulheres que Inspiram” a Sra. Geralda Alvares Monteiro Dantas, como forma de reconhecimento e valorização pelo seu trabalho, e cuja atuação exemplar inspira outras mulheres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 16 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEX-SANDRO ALVES

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 68618272

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272/2025

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Joelma Venerável do Nascimento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Joelma Venerável do Nascimento pelos serviços prestados à nossa comunidade.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 21014083

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.278/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.278/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda "José Geraldo de Medeiros (Sassá)" ao Sr. José Isaías Lucena.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 004/2023, de 29 de maio de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Art. 1º Fica concedida a Comenda "José Geraldo de Medeiros (Sassá)" ao Sr. José Isaías Lucena, pelos relevantes serviços prestados ao esporte sabugense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES
VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 37721576

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.273/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.273/2025

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Iran Nunes de Araújo Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Iran Nunes de Araújo Júnior, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 65621364

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.274/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.274/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto a Sra. Marli de Medeiros Nóbrega, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 005/2020, de 29 de julho de 2020, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto a Sra. Marli de Medeiros Nóbrega, pelos relevantes serviços prestados à Educação de nossa Cidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 16 de maio de 2025.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 48820718

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.275/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.275/2025

Concede a Comenda de Honra ao Mérito “ANNA DE SOUZA” ao Sr. Severino Martins de Moraes, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 29, de 21 de julho de 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito “ANNA DE SOUZA”, ao Sr. Severino Martins de Moraes, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 08528775

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.276/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.276/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda “Mulheres que Inspiram” a Sra. Livanda Lopes de Moraes.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o artigo 1º da Resolução nº 005/2023, de 31 de maio de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Mulheres que Inspiram” a Sra. Livanda Lopes de Moraes, como forma de reconhecimento e valorização pelo seu trabalho, e cuja atuação exemplar inspira outras mulheres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 87250223

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.277/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.277/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto ao Sr. Ivanildo Cavalcanti, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 005/2020, de 29 de julho de 2020, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto ao Sr. Ivanildo Cavalcanti, pelos relevantes serviços prestados à Educação de nossa Cidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 16 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES

contrário.

VEREADOR-AUTOR

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 70815570

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.279/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.279/2025

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. José Reinaldo Gomes de Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. José Reinaldo Gomes de Araújo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 83426453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.280/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.280/2025

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Isaac Félix da Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Isaac Félix da Costa, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Elina Márcia de Brito Costa, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 43606267

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.281/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.281/2025

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Elina Márcia de Brito Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 56201478

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.282/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.282/2025

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Thaise de Medeiros Vale da Silva.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Thaise de Medeiros Vale da Silva, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2025.

RUTÉNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 77380223

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.283/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.283/2025

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Clêmênia Mariz de Souza Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Clêmênia Mariz de Souza Medeiros, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2025.

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 57224685

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.284/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.284/2025

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Joana D'arc da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo
em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado
com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei
Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o
seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de
São João do Sabugi-RN a Sra. Joana D'arc da Silva, pelos
serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do
Sabugi-RN, 21 de maio de 2025.

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 61844687

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.285/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.285/2025

Concede a
Comenda de Honra ao Mérito “ANNA DE SOUZA” ao Sr.
Manoel Bernardo dos Santos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em
vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 29, de 21
de julho de 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o
seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito
“ANNA DE SOUZA”, ao Sr. Manoel Bernardo dos Santos,
pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 47584846

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.286/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.286/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda “Ana Paulina de Medeiros” a Sra. Dalvaci Teixeira de Araújo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 29, de 21 de julho de 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda “Ana Paulina de Medeiros” à Sra. Dalvaci Teixeira de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 21 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 10304806

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.287/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.287/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda “Ana Paulina de Medeiros” a Sra. Maturineta Morais da Nóbrega Mariz, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 29, de 21 de julho de 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Art. 1º. Fica concedida a Comenda "Ana Paulina de Medeiros" à Sra. Maturineta Morais da Nóbrega Mariz, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 21 de maio de 2025.

—
CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 70436703

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.288/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.288/2025

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. João Paulo de Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. João Paulo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 21 de maio de 2025.

—
ALEX-SANDRO ALVES

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 66886470

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.289/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.289/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Srta. Ianny Rafaela de Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Srta. Ianny Rafaela de Araújo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2025.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

VEREADOR-AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.290/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.290/2025

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Marcos Vinícius Gorgônio Pessoa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Marcos Vinícius Gorgônio Pessoa, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

—
CARLOS EDUARDO FLORÉNCIO DE MEDEIROS FERNANDES
VEREADOR-AUTOR

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 21 de maio de 2025.

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 46000614

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.291/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.291/2025

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Adriano Henrique do Nascimento Rangel.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Adriano Henrique do Nascimento Rangel, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 07860638

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.292/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.292/2025

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Eduardo Guilherme Dantas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Eduardo Guilherme Dantas, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 21 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES
VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 44460732

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293/2025

Concede
Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao
Sr. Ítalo Diego Massena e Souza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Ítalo Diego Massena e Souza, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES
VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 37588011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.294/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.294/2025

Concede Título Honorífico de Mestre Artesã Sabugiense a Sra. Clêmênia Mariz de Souza Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na alínea g) do §1º c/c o §6º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Mestre Artesã Sabugiense a Sra. Clêmênia Mariz de Souza Medeiros, como forma de reconhecimento e valorização pelo seu ofício artesanal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES
VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 84621542

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.295/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.295/2025

Concede a Comenda de Honra ao Mérito “ANNA DE SOUZA” ao Sr. Ivan Cavalcanti, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 29, de 21 de julho de 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito “ANNA DE SOUZA”, ao Sr. Ivan Cavalcanti, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 02687462

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.296/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.296/2025

Concede a
Comenda de Honra ao Mérito “ANNA DE SOUZA” a Sra.
Tarciana Larissa da Silva Vale, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em
vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 29, de 21
de julho de 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o
seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito
“ANNA DE SOUZA”, a Sra. Tarciana Larissa da Silva Vale,
pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do
Sabugi-RN, 21 de maio de 2025.

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 67604613

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.297/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.297/2025

Concede Título
Honorífico de Mestre Artesã Sabuguiense a Sra. Mailde de
Medeiros Dantas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o
artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto
na alínea g) do §1º c/c o §6º do artigo 145 do Regimento
Internacional da Câmara Municipal, FAZ SABER que o Plenário
aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Mestre Artesã
Sabuguiense a Sra. Mailde de Medeiros Dantas, como
forma de reconhecimento e valorização pelo seu ofício
artesanal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 21 de maio de 2025.

—
QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO
VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 72723626

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.298/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.298/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda Dra. Núbia Jucá Dantas a Sra. Judite Noberto de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 003/2023, de 12 de abril de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dra. Núbia Jucá Dantas a Sra. Judite Noberto de Souza, pelos relevantes serviços prestados à saúde neste município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 21 de maio de 2025.

RUTÉNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 17727681

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. KERICLIS ALVES RIBEIRO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 29º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 05 a 09 de Junho de 2025, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

São José de Mipibu-RN, 04 de Junho de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 37638461

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 15428356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. EDILSON FRANÇA, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 29º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 05 a 09 de Junho de 2025, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. MARIA DUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 29º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 05 a 09 de Junho de 2025, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Junho de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 16131607

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
46/2025 de 05 de junho de 2025.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 05 de junho de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Antércio Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2025 de 05 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ELIZABETE CRISTINA DANTAS, ocupante do cargo de TESOUREIRA, inscrito no CPF sob o nº 074.592.754-84, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar do IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RIO GRANDE DO NORTE, no dia 06 de junho de 2025.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 61237848

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
47/2025 de 05 de junho de 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 47/2025 de 05 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

, providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer junto ao ITEP/RN para tratar de assuntos de interesses da Câmara Municipal de São Tomé/RN, como também pegar os RGs, no dia 05 de junho de 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 05 de junho de 2025.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antônio Pereira da Silva
Código Identificador: 63065546

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 49/2025 de 05 de junho de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 49/2025 de 05 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a NOÉMIA MORGANA ALEIXO, ocupante do cargo de CONTROLADORA, inscrito no CPF sob o nº 066.548.424-05, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar do IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RIO GRANDE DO NORTE, no dia 06 de junho de 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 05 de junho de 2025.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 23043452

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
48/2025 de 05 de junho de 2025.**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 099.543.934-63, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente meia diária, sem pernoite, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.388/2024, para comparecer a Sexta de contas do TCE que discute a reforma tributária as mudanças previstas e os impactos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 05 de junho de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Antércio Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 48/2025 de 05 de junho de 2025.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 44258088

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
050601/25 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 521.001/2025**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

, providências.”

Conforme parecer jurídico positivo, quanto ao

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

atendimento das exigências legais do processo de despesa, cuja solicitação tem por objeto: aquisição de produtos e utensílios de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa:

MARIA T DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.441.223/0001-69.

VALOR CONTRATADO....: R\$ 15.157,12 (quinze mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

OBJETO: aquisição de produtos e utensílios de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.157,12 (quinze mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2001 - Manut. dos Serv. Da Sec. De Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.

Fonte de Recurso: 15000000

VIGÊNCIA: de 05/06/2025 até 05/06/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO -

Presidenta.

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 67237563

Serra Caiada - RN, 05 de junho de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

PRESIDENTA

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 28662787

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025 -
PROCESSO Nº. 521.001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ Nº. 09.428.533/0001-43.

CONTRATADO: MARIA T DE OLIVEIRA - CNPJ: 09.441.223/0001-69.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL CNPJ 12.756.037/0001-23 e A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.034.040/0001-50, estabelecida na AV TEREZA RAIMUNDA, DE ANDRADE, 31, SALA B, CENTRO, BARAÚNA/RN, VALOR: 19.252,77 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Prazo: 90 dias

Data: 05 de junho de 2025.

Foro: Mossoró/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Serra do Mel RN, 05 de junho de 2025.

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 50555108

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA N°042/2025

PORTARIA N°042/2025

Severiano Melo/RN, 05 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução N° 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6°, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador SILVESTRE NUNES DE FARIAS.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sr. SILVESTRE NUNES DE FARIAS, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA CÂMARA MUNICIPAL.

Período do Afastamento: 04 de junho de 2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6°, I, e art. 22, I, I, II, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 05 DE JUNHO de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 87882733

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA N°043/2025

PORTARIA N°043/2025

Severiano Melo/RN, 04 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução N° 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6°, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sr. JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA CÂMARA MUNICIPAL.

Período do Afastamento: 04 de junho de 2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6°, I, e art. 22, I, I, II, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 04 de junho de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Presidente

PORTARIA - CMTB Nº 056/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 34524431

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 055/2025

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Adson Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo à solicitação da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Erivonaldo da Silva, portador do CPF nº 850.XXX.XXX-20, a participar da Reunião Ordinária da Rede de Proteção de Caicó, agendada para o dia 05 de junho de 2025, às 9h, no auditório da 10ª DIREC, com o tema "Acolhimento Familiar", em atenção à convocação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN (Procedimento Administrativo nº. 31.23.1998.0000335/2021-82)..

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de meia diária (1/2), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de junho de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 27463572

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Otenor Saturnino Júnior, portador do CPF nº 051.XXX.XXX-09, para participar da Reunião Ordinária da Rede de Proteção de Caicó, agendada para o dia 05 de junho de 2025, às 9h, no auditório da 10ª DIREC, com o tema "Acolhimento Familiar", em atenção à convocação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN (Procedimento Administrativo nº. 31.23.1998.0000335/2021-82).

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de meia diária (1/2), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de junho de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 68605180

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 057/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, RESOLVE:

Autorizar o Servidor, Sr. Alex do Nascimento Vicente, portador do CPF nº 064.XXX.XXX-27, a participar da Reunião Ordinária da Rede de Proteção de Caicó, agendada para o dia 05 de junho de 2025, às 9h, no auditório da 10ª DIREC, com o tema "Acolhimento Familiar", em atenção à convocação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

(Procedimento Administrativo nº 31.23.1998.0000335/2021-82)..

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de meia diária (1/2), no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante resarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de junho de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 46338712

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 059/2025 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor NIVANILDO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 078.***.***-71, a participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do Rio Grande do Norte, com o tema "Educação Cidadã e Democracia", a ser realizado no dia 06 de junho de 2025, no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, em atenção à convocação e programação oficial da Escola da Assembleia Legislativa do RN, com apoio da FECAMRN. Trata-se de evento institucional voltado ao fortalecimento da educação legislativa e à promoção da cidadania no âmbito do Rio Grande do Norte.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante resarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de junho de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 11784778

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 060/2025

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de meia diária (1/2), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante resarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Adson Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo à

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

solicitação da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Erivonaldo da Silva, portador do CPF nº 850.XXX.XXX-20, a participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do Rio Grande do Norte, com o tema "Educação Cidadã e Democracia", a ser realizado no dia 06 de junho de 2025, no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, em atenção à convocação e programação oficial da Escola da Assembleia Legislativa do RN, com apoio da FECAMRN. Trata-se de evento institucional voltado ao fortalecimento da educação legislativa e à promoção da cidadania no âmbito do Rio Grande do Norte.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante resarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de junho de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 13827110

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 061/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Adson Gomes dos Santos, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-73, participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do Rio Grande do Norte, com o tema "Educação Cidadã e Democracia", a ser realizado no dia 06 de junho de 2025, no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, em atenção à convocação e programação oficial da Escola da Assembleia Legislativa do RN, com apoio da FECAMRN. Trata-se de evento institucional voltado ao fortalecimento da educação legislativa e à promoção da cidadania no âmbito do Rio Grande do Norte.

Considerando a relevância da participação, fica

autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e conquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante resarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de junho de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 13827110

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 070 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

- Considerando a Resolução nº 064 de 05 de maio de 2025, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN, a Procuradoria da Mulher;
- Considerando a importância da promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- Considerando a necessidade de estruturação da Procuradoria da Mulher no âmbito desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MAGNOLIA CABRAL BEZERRA,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

portadora do CPF nº 785.383.194-34, ocupante do Cargo Eletivo de Vereadora, para exercer a função de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN.

Art. 2º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela defesa dos direitos das mulheres, promover ações de enfrentamento à violência de gênero, colaborar com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como desenvolver campanhas educativas, audiências públicas e outras atividades correlatas.

Art. 3º - O exercício das funções de Procuradora da Mulher é de caráter não remunerado, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Upanema (RN), 05 de junho de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

PRESIDENTE

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 30784677

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 071 DE 05 DE JUNHO DE
2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora Adjunta da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

- Considerando a Resolução nº 064 de 05 de maio de 2025, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN, a Procuradoria da Mulher;
- Considerando a importância da promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- Considerando a necessidade de estruturação da Procuradoria da Mulher no âmbito desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LAYANE MEDEIROS DE ARAUJO, portadora do CPF nº 018.198.974-35, ocupante do Cargo Eletivo de Vereadora, para exercer a função de Procuradora Adjunta da Mulher na mesma Procuradoria.

Art. 2º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela defesa dos direitos das mulheres, promover ações de enfrentamento à violência de gênero, colaborar com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como desenvolver campanhas educativas, audiências públicas e outras atividades correlatas.

Art. 3º - O exercício das funções de Procuradora Adjunta da Mulher é de caráter não remunerado, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Cumpre-se.

Upanema (RN), 05 de junho de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

PRESIDENTE

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 80472121

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

PORTARIA N° 72 DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN PARA DESLOCAMENTO A SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei n. 806, de 27 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao senhor FERNANDO DEYVID COSTA E SILVA, matrícula n. 000089-8, ocupante do cargo de Controlador, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, para participar do IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica o setor Financeiro desta Casa, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$400 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe a Resolução 028/2020- TCE/RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 05 de junho de 2025.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 03580203

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

PORTARIA N° 73 DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN PARA DESLOCAMENTO A SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei n. 806, de 27 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao senhor Matheus Vinicius Bezerra de Farias, matrícula nº 130810-6, ocupante do cargo de Vereador Presidente, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, para participar do IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica o setor Financeiro desta Casa, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.000,00 (um mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe a Resolução 028/2020- TCE/RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 05 de junho de 2025.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 74053038

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

PORTARIA N° 74 DE 04 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN PARA DESLOCAMENTO A SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei n. 806, de 27 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Sr. **FRANCISCO GAMA DE SOUZA**, portador do CPF nº 913.344.114-68, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, matrícula nº 130809-2, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 05 de junho de 2025, para visita ao **DER/RN - Departamento de Estradas de Rodagens do estado do Rio Grande do Norte**, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica o setor Financeiro desta Casa, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a ½ (meia)diária, para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe a Resolução 028/2020- TCE/RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 04 de junho de 2025.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 32137154

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

PORTARIA N° 75 DE 04 DE JUNHO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

2025

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN PARA DESLOCAMENTO A SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 806, de 27 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. LAYANE MEDEIROS DE ARAUJO, portadora do CPF nº 018.198.974-35, ocupante do Cargo Eletivo de Vereadora, matrícula nº 130807-6, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 05 de junho de 2025, para visita ao DER/RN - Departamento de Estradas de Rodagens do estado do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica o setor Financeiro desta Casa, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a ½ (meia)diária, para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe a Resolução 028/2020- TCE/RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 04 de junho de 2025.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 27510224

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA

PORTARIA N. 036/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Nomear Maria Livramento Vital da Silva, inscrita no CPF sob nº 066.016.354-30 , do cargo em comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Várzea/RN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, em 05 de junho de 2025.

Allysson da Silva Medeiros
Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 64584430

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 037/2025.

O Controlador Geral DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Vereador Presidente, deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor. Allyson da Silva Medeiros, inscrito no CPF sob nº. 091.078374-88, 1/2 meia diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à agenda programada para participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN", no dia 06 de junho, edição de 2025 o evento terá como tema "Educação Cidadã e Democracia" e acontecerá das 8h às 16h no hotel Holiday.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Caíque Costa de Oliveira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Controlador Geral

Várzea/RN, 05 de junho de 2025.

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

Código Identificador: 53811680

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 072/2025

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 1 (uma) diária sem pernoite, para participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, a ocorrer no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000, no dia 6 de junho de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 5 de junho de 2025.

Francisco de Assis dos Santos
Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 63367707

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 073/2025

Concede diárida a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **MARIA LOIZE DE OLIVEIRA GUEDES** (Controladora Interna da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 329-1, 01 (uma) diárida sem pernoite, para participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, a ocorrer no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000, no dia 6 de junho de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diárida sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 5 de junho de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 58448544

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 074/2025

Concede diárida a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **GABRIELLA IGLESIAS FREIRE DE MELO** (Tesoureira da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 337-1, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, a ocorrer no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000, no dia 6 de junho de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 5 de junho de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 23507887

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 5/2025 - Lista Clas.Pago : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte: (Ordinário)

Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora	:	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 981
Classificação Fonte de Recursos	:	Ordinário
Fonte de Recursos	:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Específico - Vinculação	:	
Categoria de Contrato	:	Fornecimento de bens

Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
223001/2024	7/2024	Pregão Eletrônico	05/2025	19/05/2025	21.588.655/0001-00	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	
NF 11075_14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025		79,09	14/05/2025	79,09	OZIRES BORGES VILAR NETO
521001/2025		Dispensa	05/2025	04/06/2025	07.098.751/0001-31	NILSON MEIRA DE AZEVEDO	
NF 1309_29/05/2025	30/05/2025	30/05/2025		4.450,00	30/05/2025	4.450,00	OZIRES BORGES VILAR NETO
521001/2025		Dispensa	05/2025	04/06/2025	07.098.751/0001-31	NILSON MEIRA DE AZEVEDO	
NF 144_29/05/2025	30/05/2025	30/05/2025		3.020,00	30/05/2025	3.020,00	OZIRES BORGES VILAR NETO
527001/2025	6/2025	Dispensa	05/2025	04/06/2025	08.719.610/0001-51	JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ	
NF 329_30/05/2025	30/05/2025	30/05/2025		2.195,29	30/05/2025	2.195,29	OZIRES BORGES VILAR NETO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador: 41263460

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 5/2025 - Lista Clas.Pago : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte: (Ordinário)

Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

Unidade Gestora	:	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 1007						
Classificação Fonte de Recursos	:	Ordinário						
Fonte de Recursos	:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos						
Recurso Específico - Vinculação	:							
Categoria de Contrato	:	Prestação de serviços						
Processo	Contrato/Ata	Data	Credor					
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pago	Vir Pagamento			
507001/2025	5/2024	Dispensa Eletrônica	05/2025	13/05/2025	49.457.087/0001-10	SUPORTE PONTO CERTO LTDA		
NF 543_07/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	3.500,00	08/05/2025	3.500,00	OZIRES BORGES VILAR NETO		
117001/2025	6/2024	Pregão Eletrônico	05/2025	31/05/2025	36.308.772/0001-32	AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470		
NF 772_19/05/2025	26/05/2025	26/05/2025	640,00	26/05/2025	640,00	OZIRES BORGES VILAR NETO		
313001/2025	3/2025	Dispensa	05/2025	31/05/2025	44.600.692/0001-84	RF PUBLICIDADE LTDA		
NF 478_26/05/2025	26/05/2025	26/05/2025	2.899,00	26/05/2025	2.899,00	OZIRES BORGES VILAR NETO		
527003/2025	3/2024	Inexigibilidade	05/2025	01/06/2025	54.685.528/0001-70	RDCON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		
NF 015_27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	2.800,00	27/05/2025	2.800,00	OZIRES BORGES VILAR NETO		
110001/2025	1/2025	Inexigibilidade	05/2025	04/06/2025	25.205.529/0001-72	ANESIANO OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
NF 165_26/05/2025	30/05/2025	30/05/2025	5.000,00	30/05/2025	5.000,00	OZIRES BORGES VILAR NETO		

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador: 74045641

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CRONOLOGIA

Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento						
Data	Nr Emp.	Seq.	Liq.	Especie	Unidade Orçamentária	Despesa
Unidade Gestora:	Câmara Municipal de Caicó					
05/05/2025	2050006	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 496 - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS
07/05/2025	7050008	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3601 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT
12/05/2025	9940006	74126 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA
14/05/2025	12050006	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 204 - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA
14/05/2025	14050007	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1421 - H. R. TAVARES DA SILVA
20/05/2025	19050003	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2603 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT
20/05/2025	20050004	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 300 - CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA
20/05/2025	20010003	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 322 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO E TELEGRAFOS
21/05/2025	20020005	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 439 - FEDERACAO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R
24/02/2003	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUERILOGA & MEDEIROS LTDA	
24/02/2004	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUERILOGA & MEDEIROS LTDA	
21010001	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1839 - MARCELO M ALVES DE SOUZA 01679547410	
24020005	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 4061 - WILTON BATTISTA DE FRANCA	
24020006	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3828 - AGENCE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	
24030009	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3238 - AGENCE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	
24030010	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 303 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	
25000005	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3819 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	
24020007	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 437 - EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409544451	
28010001	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD	
21050000	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	
21050007	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 58 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COS	
22/05/2025	20030008	74126 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3006 - VALE MUL SERVICOS E LOCAOES LTDA
22050004	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DAVID DE OLIVEIRA 0593226498	
22050005	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3238 - AGENCE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	
21050008	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1746 - L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVES	
22050006	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACAES S.A.	
20030005	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACAES S.A.	
20030005	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACAES S.A.	
20030005	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACAES S.A.	
27/05/2025	13050004	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1421 - H. R. TAVARES DA SILVA
28/05/2025	28050004	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 207 - H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA
29/05/2025	29050002	74126 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3039 - BAKON RENT A CAR LTD
28/05/2025	28050005	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 221 - C BATEIA DOS SANTOS
28/05/2025	28050007	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3603 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT
30/05/2025	30050000	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD
30050002	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NORBEGA MAIA	
30050003	74126 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 40 - ALYSSON SMITH DA NORBEGA MAIA	
						21.810,23
						6.995,71
						Total da Unidade Gestora: 213.311,44
						Total Geral: 213.311,44

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 71372220

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

PORTARIA Nº 024/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Ipueira-RN,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que dispõe sobre o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Federal e serve como referência para os demais entes federativos; CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALANA LAÍS DE MEDEIROS MORAIS, inscrita no CPF sob o nº XXX.176.334-XX, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), responsável por assegurar a implementação e o cumprimento das disposições da referida lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI, entre outras atribuições:

- I – garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
- II – monitorar a implementação da política de transparência e acesso à informação na Câmara Municipal;
- III – orientar e supervisionar os responsáveis pelo atendimento das demandas de acesso à informação;
- IV – elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
- V – adotar medidas para aprimorar a transparência ativa e passiva no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA 2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

Ipueira/RN, 05 de junho de 2025.

Assinado de forma digital
por NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409
Dados: 2025.06.05 10:33:53
-03'00'

Nilmara de Assis Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

PORTARIA 2025

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 62507516

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira - RN

PORTARIA Nº 025/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Designa o Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Ipueira – RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALANA LAÍS DE MEDEIROS MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 104.176.334-40, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Ipueira/RN, e o servidora GEONE CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 020.966.774-59, como substituta.

Art. 2º - Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão providenciar condições apropriadas e infraestrutura tecnológica para:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações previstos nos normativos específicos;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 05 de junho de 2025

NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409

Assinado de forma digital por
NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409
Dados: 2025.06.05 10:34:49 -03'00'

Nilmara de Assis Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

PORTRARIA 2025

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 38153711

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira - RN

PORTRARIA Nº 026/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Ipueira/RN e Designa servidores para compor Comitê.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Ipueira – RN,

CONSIDERANDO a relevante necessidade institucional de otimizar as disciplinas de proteção de dados pessoais destinadas a garantir os direitos dos usuários e outros vinculados à privacidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira/RN, o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, regulamentado por meio da Resolução nº 001/2024.

Parágrafo único - A competência do Comitê está definida na Resolução nº 001/2024.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações:

- I – Thaiza Renata de Medeiros – Controlador Interno;
- II – Geone Carla Araújo de Medeiros – Secretário Geral; e
- III – Marcus Vinícius Lucena de Medeiros – Auxiliar de Tesouraria.

§ 1º O Presidente do Comitê será o servidora Thaiza Renata de Medeiros.

§ 2º A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º As funções dos membros do Comitê designados conforme disposto no art. 2º serão:

- I – Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

PORTRARIA 2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

II – Análise de risco;

III – Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

Art. 3º - Designa o servidora Thaiza Renata de Medeiros como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira/RN, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Aceitar reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimento e adotar providências;

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratos da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo Único - o Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área da Câmara Municipal para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 05 de junho de 2025.

NILMARA DE ASSIS Assinado de forma digital
LIMA:02098896409 por NILMARA DE ASSIS
9 LIMA:02098896409
Dados: 2025.06.05 10:36:45
-03'00'

Nilmara de Assis Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

PORTRARIA 2025

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 86606721

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

PORTARIA Nº 027/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALANA LAÍS DE MEDEIROS MORAIS, CPF sob o nº XXX.176.334-XX, para responder pela Ouvidoria Parlamentar como Ouvidora, cujos serviços são regulados pela Resolução 002/2024.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora GEONE CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF sob o nº XXX.966.774-XX, para responder pela Ouvidoria Parlamentar como Ouvidora Substituta, cujos serviços são regulados pela Resolução nº 002/2024.

Art. 3º - Constitui obrigação do servidor, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos, dentro dos limites fixados em resolução e em lei federal.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumprase.

Ipueira/RN, 05 de junho de 2025.

Assinado de forma digital
NILMARA DE ASSIS por NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409 LIMA:02098896409
Dados: 2025.06.05 10:37:57
-03'00'

Nilmara de Assis Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

PORTRARIA 2025

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 50581546

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 040600001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: MARCOS ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 06/06/2025 a 06/06/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIÁRIA PARA O FUNCIONÁRIO MARCOS ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR SE DESLOCAR PARA NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVOS DO RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 05 de junho de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 43874287

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 043, DE 04 JUNHO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a participação no IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, cujo tema será "Educação Cidadã e Democracia" e assinatura de Convênio na Escola da Assembleia, em Natal, nos dias 05 e 06 de junho;

R E S O L V E:

Art.1º –AUTORIZAR em favor do (a) servidores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MAX IRAN DE MORAIS	012	2,0	600,00	1.200,00
WANDO CÁSSIO DE GOIS LEITE	000	2,0	300,00	600,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 50740510

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Jerfeson de Matos Rocha, ocupante do cargo de Pregoeiro a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 258, inscrito no CPF 079.XXX.XXX.47, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, para participar dos cursos: XXI SEXTA DE CONTAS: REFORMA TRIBUTÁRIA - Visão atual e expectativas dos governos municipais e do governo estadual.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 22442686

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Ana Luiza da Costa Silva, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 256, inscrito no CPF 049.XXX.XXX.74, 1(uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, IV ENCONTRO DOS PRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN - Educação Cidadã e Democracia.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidenta

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 23032823

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 264, inscrito no CPF 083.XXX.XXX.10, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, IV ENCONTRO DOS PRESENTENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN - Educação Cidadã e Democracia.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Edilson Lopes da Silva
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - ERRATA



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do termo de autorização da Dispensa de Licitação nº 011/2025, realizada em 03 de junho, na Edição 2166, código identificador: 16026017.

Onde se lê:
Ceará-Mirim/RN, 02 de junho de 2025.

Leia-se:
Ceará-Mirim/RN, 30 de maio de 2025.

Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 181, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

PORTARIA Nº 11/2025-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhorita LITÍCIA RIANE FIDELIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 713.111.174-07, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 05 de junho de 2025.

Fernanda Pereira dos Santos Rodrigues
Presidente da Câmara

Publicado por:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 34511515

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 181, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

PORTARIA Nº 12/2025-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARTA GERMANO DE SOUZA MOREIRA, inscrita no CPF 70483580414, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 05 de junho de 2025.

Fernanda Pereira dos Santos Rodrigues
Presidente da Câmara

Publicado por:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 21604366

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 43/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTIVO
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **SIDNEY TELES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as festividades alusivas à realização da 13ª Caprifeira de Coronel Ezequiel, evento de grande relevância para o município e para a região;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir a participação dos servidores e da comunidade nas referidas comemorações, promovendo a valorização da cultura local;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN o expediente do dia **06 de junho de 2025 (Sexta-feira)**, em razão das festividades da **13ª Caprifeira**.

Art. 2º Os serviços administrativos considerados essenciais, que não possam sofrer solução de continuidade, deverão ser mantidos, a critério da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de junho de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214 A, centro – CEP 59.214-000
CNPJ: 09.390.022/0001-80
“Palácio João Cândido de Freitas”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2025, DE 05 DE MAIO 2025 (MANOEL RODRIGUES DA SILVA)

Serra de São Bento/RN, 05 de maio 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SERRABENTENSE AO SR. JOSÉ SILVA SANTOS (ARY SILVA)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, usando das suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa, combinado com a lei Orgânica Municipal, faz saber quão o Plenário aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. JOSÉ SILVA SANTOS (ARY SILVA) o título de cidadão serrabentense pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - O procedimento e a entrega do referido título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Casa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR BERTINO MARIANO DAS NEVES

Aprovado em
Sala das Sessões 23/05/2025
Presidente

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 07473051

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214 A, centro – CEP 59.214-000
CNPJ: 09.390.022/0001-80
“Palácio João Cândido de Freitas”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025 (AUTORIA FRANCISCO LUIZ DA SILVA JÚNIOR)

Serra de São Bento/RN, 07 de maio de 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SERRABENTENSE AO SR. JOÃO MARIA CRISANTO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, usando das suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa, combinado com a lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. JOÃO MARIA CRISANTO DA SILVA o título de cidadão serrabentense pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - O procedimento e a entrega do referido título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Casa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR BERTINO MARIANO DAS NEVES

FRANCISCO LUIZ DA SILVA JÚNIOR

Vereador – Autor da Proposição

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 05211062

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214 A, centro – CEP 59.214-000
CNPJ: 09.390.022/0001-80
“Palácio João Cândido de Freitas”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025 (AUTORIA MANOEL RODRIGUES DA SILVA)

Serra de São Bento/RN, 23 de abril de 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SERRABENTENSE AO SR. MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, usando das suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa, combinado com a lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ o título de cidadão serrabentense pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - O procedimento e a entrega do referido título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Casa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR BERTINO MARIANO DAS NEVES


MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Vereador – Autor da Proposição

Approved in 1. Discussion
Sala da: Sessão 25/04/2025
Presidente

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 04437828

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Portaria nº 21/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GUIBSON CLÊNIO GOMES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 126.371.454-47, do Cargo/Função de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, existente na estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Em, 05 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

José Luciano Silvestre
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 38656530

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO - NOVA DATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1742/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Currais Novos informa nova data prazo final para o cadastro de propostas e início da sessão pública de lances da licitação 90005/2025 cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA E COMPLEMENTAR".

Data fim de recebimento de propostas e início da etapa competitiva: **09/06/2025 08:00**
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Link Edital: <https://pncp.gov.br/app/editais/08470502000198/2025/15>
ID contratação PNCP: 08470502000198-1-000015/2025

Currais Novos, 04 de junho de 2025.

Carlos Breno de Moraes Felix
Agente de Contratação

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 53303606

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

Portaria n.º 014/2025.

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Francisco Luiz da Silva Júnior desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Francisco Luiz da Silva Júnior, CPF 096.xxx.xxx-57, Matrícula 000321, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN no dia 9 de junho de 2025, para participar de reunião com a equipe de apoio a projetos legislativos da FECAM, com viagem prevista para o dia 9 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 5 de junho de 2025.

Jaumar Alves da Cruz Junior
Vereador Presidente

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 77308050

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

Portaria n.º 015/2025.

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor José Edson Moreira de Lima desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) José Edson Moreira de Lima, CPF 092.xxx.xxx-37, Matrícula 060401, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN no dia 9 de junho de 2025, para participar de reunião com a equipe de apoio a projetos legislativos da FECAM, com viagem prevista para o dia 9 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 5 de junho de 2025.

Jaumar Alves da Cruz Junior
Vereador Presidente

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 56502567

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **EXTRATO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 40.585.209/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 29º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, durante os dias 05 a 09 de Junho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "I" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 04 de Junho de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

VERONICA SENRA DA SILVA

Código Identificador: 64723244

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **AVISO**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, por meio desta, manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de aluguel de equipamentos de informática, incluindo notebooks, scanner e impressoras multifuncionais, com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail: camaraveracruzrn@gmail.com, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, com início em **06 de junho de 2025** e término às **14h00min do dia 10 de junho de 2025**, conforme horário de funcionamento da Câmara Municipal. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, considerando como critério de julgamento o **menor valor global**.

Vera Cruz/RN, 05 de junho de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
01	NOTEBOOK : Ultrafino com configuração mínima um Processador: Dual Core / 4 Threads (Cache) 4MB (Clock) 2.1GHZ (4.1GHZ Max Turbo), Memória RAM: 4GB DDR4 2666MHz, SSD de 256 GB, Placa de vídeo Integrada - Intel UHD Graphics, Sistema Operacional: Windows, Tela: 15.6" Resolução de Tela: HD (1366 x 768) Antirreflexo com Formato de Tela: 16:9 widescreen Brilho da Tela: 220 nits, Abertura de Tela: 170 graus, Wi-Fi: WiFi 2x2 AC, Camera: HD-720p com Privacidade, Microfone tipo Dual Array, Bluetooth: Bluetooth 5.0, Audio (alto-falantes): Alto-falantes com certificação Dolby® Audio, USB (3.2) Gen 1: 2 USB (2.0): 1, Saída HDMI.	03	MÊS
02	Scanner de Mesa Wireless, Duplex, 40ppm, ADF 80 folhas, Tecnologia: CIS Duplo (senso de imagem por contato) Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 80, Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm) 80, Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40, Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm): 40, Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600, Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade máxima do alimentador automático de documentos: 80 páginas	01	MÊS
03	Impressora Multifuncional Laser com Conexão à Rede Wireless e Impressão Duplex, Alimentador automático com capacidade para 50 páginas, Impressão duplex automática, com Conectividade à rede wireless e cabeadas e conexão local através da interface USB 2.0, permitindo Impressão sem fio a partir de dispositivos móveis ,com Impressão e cópia de alta qualidade com uma velocidade de até 36	03	MÊS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

	ppm, com impressos em ambos os lados (impressão duplex automática). Com Digitalização que Oferece uma variedade de recursos avançados de digitalização, tais como digitalização para diversos destinos e digitalização de documentos de identidade e Cartucho de toner de reposição de alto rendimento com rendimento de até 15.000 páginas com 5% de cobertura, Unidade de cilindro de no mínimo 100.000 páginas, Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel. Ciclo de trabalho mensal máximo de até Impressora laser monocromática, com capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, impressão duplex, com capacidade da Bandeja de Papel de 520 folhas e Bandeja Adicional 2 x 520 folhas, com Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, HiSpeed USB 2.0, com Driver da Impressora compatível com: Windows®, Mac OS®, Linux, com suporte para aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®, com volume de impressão Mensal de 100.000 páginas, Memória Padrão: 256 MB. Com autotransformador de no mínimo 1.500VA incluso.		
04	Fragmentadora De Papel Automática, com capacidade mínima de 80 folhas, Auto da Rexel, Capacidade de destrói clipe e grampos pequenos, triturar cartões magnéticos, com cesto de capacidade mínima de 30 litros voltagem 220.	01	MÊS

Obs.: as propostas, deverão serem enviadas devidamente timbradas e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios para contato, **principalmente endereço de e-mail atualizado para contato com a proponente**). O termo de referência encontra-se abaixo:

GISELA TAVARES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS CMVC

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de aluguel de equipamentos de informática, incluindo notebooks, scanner e impressoras multifuncionais, com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.
- 1.2.** Tal prestação de serviços deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
01	NOTEBOOK : Ultrafino com configuração mínima um Processador: Dual Core / 4 Threads (Cache) 4MB (Clock) 2.1GHZ (4.1GHZ Max Turbo), Memória RAM: 4GB DDR4 2666MHz, SSD de 256 GB, Placa de vídeo Integrada - Intel UHD Graphics, Sistema Operacional: Windows, Tela: 15.6" Resolução de Tela: HD (1366 x 768) Antirreflexo, com Formato de Tela: 16:9 widescreen Brilho da Tela: 220 nits, Abertura de Tela: 170 graus, Wi-Fi: WiFi 2x2 AC, Camera: HD-720p com Privacidade, Microfone tipo Dual Array, Bluetooth: Bluetooth 5.0, Audio (alto-falantes): Alto-falantes com certificação Dolby® Audio, USB (3.2) Gen 1: 2 USB (2.0): 1, Saída HDMI.	03	MÊS
02	Scanner de Mesa Wireless, Duplex, 40ppm, ADF 80 folhas, Tecnologia: CIS Duplo (sensor de imagem por contato) Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 80, Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm) 80, Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40, Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm): 40, Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600, Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade máxima do alimentador automático de documentos: 80 páginas	01	MÊS
03	Impressora Multifuncional Laser com Conexão à Rede Wireless e Impressão Duplex, Alimentador automático com capacidade para 50 páginas, Impressão duplex automática,	03	MÊS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

	com Conectividade à rede wireless e cabeadas e conexões locais através da interface USB 2.0, permitindo Impressão sem fio a partir de dispositivos móveis, com Impressão e cópia de alta qualidade com uma velocidade de até 36 ppm, com impressões em ambos os lados (impressão duplex automática). Com Digitalização que Oferece uma variedade de recursos avançados de digitalização, tais como digitalização para diversos destinos e digitalização de documentos de identidade e Cartucho de toner de reposição de alto rendimento com rendimento de até 15.000 páginas com 5% de cobertura, Unidade de cilindro de no mínimo 100.000 páginas, Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel, Ciclo de trabalho mensal máximo de até Impressora laser monocromática, com capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, impressão duplex, com capacidade da Bandeja de Papel de 520 folhas e Bandeja Adicional 2 x 520 folhas, com Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, HiSpeed USB 2.0, com Driver da Impressora compatível com: Windows®, Mac OS®, Linux, com suporte para aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®, com volume de impressão Mensal de 100.000 páginas, Memória Padrão: 256 MB. Com autotransformador de no mínimo 1.500VA incluso.		
04	Fragmentadora De Papel Automática, com capacidade mínima de 80 folhas, Auto da Rexel, Capacidade de destrói cliques e grampos pequenos, triturar cartões magnéticos, com cesto de capacidade mínima de 30 litros voltagem 220.	01	MÊS

1.3. Os SERVIÇOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são SERVIÇOS de características usuais, não possuindo aspectos ou especificações exclusivas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

- 2.1. A locação de equipamentos de informática visa modernizar e otimizar os recursos tecnológicos da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN. Com isso, busca-se garantir melhores condições de trabalho para os servidores e maior agilidade na tramitação de processos administrativos e legislativos. A tecnologia atualizada contribui para uma gestão mais eficiente e transparente.
- 2.2. A contratação evita o investimento elevado na aquisição de equipamentos próprios, que demandariam constante atualização devido à rápida obsolescência tecnológica. Além disso, reduz os custos indiretos com armazenamento, seguro, descarte e depreciação, tornando a locação uma alternativa economicamente mais viável a médio e longo prazo..
- 2.3. O serviço contratado inclui suporte técnico especializado, o que garante a resolução rápida de problemas operacionais. Essa assistência imediata evita paralisações nas atividades e proporciona maior tranquilidade para os setores administrativos e legislativos, que não precisarão se preocupar com a manutenção dos equipamentos.
- 2.4. A inclusão de manutenções preventivas e corretivas no contrato assegura o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo do período de vigência. Essa medida diminui o risco de falhas técnicas e proporciona maior durabilidade e confiabilidade ao parque tecnológico da Câmara, sem ônus adicionais para o erário.
- 2.6. A locação permite que os equipamentos sejam trocados ou atualizados conforme as necessidades da Câmara evoluam. Isso oferece maior flexibilidade e evita que a instituição fique presa a tecnologias defasadas, mantendo-se sempre alinhada às melhores práticas em tecnologia da informação.
- 2.7. Equipamentos de informática modernos e em pleno funcionamento agilizam a elaboração de documentos, digitalização de arquivos, comunicação interna e atendimento ao público. Isso reflete diretamente na eficiência do trabalho dos servidores e na qualidade dos serviços prestados à população.
- 2.8. A contratação garante que a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN disponha de infraestrutura tecnológica adequada para cumprir suas atribuições constitucionais e legais. Com equipamentos sempre operacionais e suporte técnico contínuo, assegura-se a prestação do serviço público com regularidade, eficiência e qualidade, em consonância com os princípios da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Definição dos requisitos técnicos, estimativa dos serviços, prazos e demais critérios para a contratação.
- 3.2. Acompanhamento regular da execução do contrato, avaliando a satisfação dos Agentes

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

responsáveis.

3.3. Fiscalização da conformidade dos serviços com as normas e padrões de qualidade especificados no contrato.

3.4. Garantia de que os serviços ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, satisfação e segurança jurídica, técnica e operacional, provenientes de entidades ou afins confiáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços e fornecer, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.

4.2. Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almeja-se, no que concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e conclusão do objeto da conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

5.1.1. INÍCIO: Imediato.

5.1.2. CONCLUSÃO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual ou equivalente.

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: considerada da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de início da prestação dos serviços será de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal, contados da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), conforme o caso.

9.2. Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, o(a) proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os serviços deverão ser prestados nas condições estipuladas pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, inclusive, em relação aos locais em que os mesmos serão devidamente efetivados.

9.4. Caso seja necessário algum custo referente a transporte de equipamentos ou afins, será de responsabilidade do Contratado, cujo qual deverá considerar todos os dispêndios subsequentes.

9.5. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN ou eventualmente em outro local, no

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

interesse da Administração e, ainda, mediante visitas técnicas sempre que necessário e demandado pela Câmara Municipal.

9.6. Para as atividades profissionais, objeto deste Termo de Referência, no âmbito da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, esta disponibilizará sala dotada de toda estrutura necessária, onde a CONTRATADA, por intermédio de profissional qualificado indicado na proposta, deverá comparecer durante os turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.7. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação necessária, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado, mediante protocolo.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

10.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Legislação Vigente aplicável a cada caso.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular em observância às normas e procedimentos adotado pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, bem como, as disposições da Lei 14.133/21.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

validade para fins de identificação em todo o território nacional;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

14.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA JURÍDICA).

14.1.3.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA FÍSICA).

14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.

14.1.4.3. Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital, aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, *in verbis*:

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

17.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

18. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

18.1 As demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicadas à Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

VERA CRUZ/RN, 05 de junho de 2025.

GISELA TAVARES DA SILVA
ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 76573316

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - AVISO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, por meio desta, manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento por meio da instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, abrangendo todas as dependências do prédio, com fornecimento de peças, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações constantes nos autos do processo.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail: camaraveracruzrn@gmail.com, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, com início em **06 de junho de 2025** e término às **14h00min do dia 10 de junho de 2025**, conforme horário de funcionamento da Câmara Municipal. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, considerando como critério de julgamento o **menor valor global**.

Vera Cruz/RN, 05 de junho de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
01	Prestação de serviço continuado de monitoramento por meio da instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, abrangendo todas as dependências do prédio, com fornecimento de peças, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal.	12	MÊS

Obs.: as propostas, deverão serem enviadas devidamente timbradas e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios para contato, **praticamente endereço de e-mail atualizado para contato com a proponente**). O termo de referência encontra-se **abaixo**.

GISELA TAVARES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS CMVC

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento por meio da instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, abrangendo todas as dependências do prédio, com fornecimento de peças, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal.

1.2. Tal prestação de serviços deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UND
01	Prestação de serviço continuado de monitoramento por meio da instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, abrangendo todas as dependências do prédio, com fornecimento de peças, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal.	12	MÊS

1.3. Os SERVIÇOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são SERVIÇOS de características usuais, não possuindo aspectos ou especificações exclusivas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. É FACULTADO aos interessados comparecerem à Câmara Municipal para realização de visita técnica, com o objetivo de conhecer os locais e obter maiores detalhes sobre os serviços a serem futuramente contratados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A instalação e manutenção do sistema de câmeras visa proteger o patrimônio público e garantir a integridade física de servidores, vereadores e visitantes, inibindo ações ilícitas e promovendo um ambiente mais seguro nas dependências da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

2.2. O serviço contínuo assegura vigilância constante, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas as áreas internas e externas da instituição, contribuindo para a rápida identificação e resposta a situações suspeitas ou emergenciais.

2.3. O sistema de câmeras permite o registro e arquivamento de imagens, essenciais para apuração de ocorrências e prestação de contas à sociedade, promovendo maior transparência e controle das ações no âmbito da Câmara.

2.4. A tecnologia de videomonitoramento complementa ou até substitui parte da vigilância presencial, resultando em economia de recursos a médio prazo, sem comprometer a efetividade da segurança institucional.

2.6. O serviço contempla manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças e insumos, garantindo o funcionamento ininterrupto do sistema, sem gerar custos adicionais nem a necessidade de contratação separada de assistência técnica.

2.7. A medida está em consonância com os princípios da administração pública e com as boas práticas de segurança predial, assegurando que a Câmara opere de forma responsável, resguardando seus bens e servidores.

2.8. Ao assegurar um ambiente seguro e monitorado, a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN proporciona condições adequadas para o pleno exercício das atividades legislativas e administrativas. A presença de um sistema de vigilância funcional contribui para a ordem institucional, protegendo pessoas, documentos e equipamentos essenciais à prestação do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Definição dos requisitos técnicos, estimativa dos serviços, prazos e demais critérios para a contratação.

3.2. Acompanhamento regular da execução do contrato, avaliando a satisfação dos Agentes responsáveis.

3.3. Fiscalização da conformidade dos serviços com as normas e padrões de qualidade especificados no contrato.

3.4. Garantia de que os serviços ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, satisfação e segurança jurídica, técnica e operacional, provenientes de entidades ou afins confiáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços e fornecer, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.

4.2. Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almeja-se, no que concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e conclusão do objeto da conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

5.1.1. INÍCIO: Imediato.

5.1.2. CONCLUSÃO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual ou equivalente.

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: considerada da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de início da prestação dos serviços será de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal, contados da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), conforme o caso.

9.2. Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, o(a) proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os serviços deverão ser prestados nas condições estipuladas pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, inclusive, em relação aos locais em que os mesmos serão devidamente efetivados.

9.4. Caso seja necessário algum custo referente a transporte de equipamentos ou afins, será de responsabilidade do Contratado, cujo qual deverá considerar todos os dispêndios subsequentes.

9.5. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN ou eventualmente em outro local, no interesse da Administração e, ainda, mediante visitas técnicas sempre que necessário e demandado pela Câmara Municipal.

9.6. Para as atividades profissionais, objeto deste Termo de Referência, no âmbito da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, esta disponibilizará sala dotada de toda estrutura necessária, onde a CONTRATADA, por intermédio de profissional qualificado indicado na proposta, deverá comparecer durante os turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.7. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação necessária, não podendo a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado, mediante protocolo.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

10.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Legislação Vigente aplicável a cada caso.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular em observância às normas e procedimentos adotado pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, bem como, as disposições da Lei 14.133/21.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA JURÍDICA).

14.1.3.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA FÍSICA).

14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.

14.1.4.3. Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, *in verbis*:

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

do contrato nas hipóteses de:

- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

18. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

18.1 As demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicadas à Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

VERA CRUZ/RN, 05 de junho de 2025.

GISELA TAVARES DA SILVA
ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Publicado por:

LUIS LENILSON DE PAIVA

Código Identificador: 37625201

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2169

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.